

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ DECRETO Nº 150/2020

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados, para provimento de cargos do quadro permanente, em obediência ao resultado final do Concurso Público nº 02 /2019 do Município de Maracanã-PA; Dispõe ainda sobre a habilitação documental e apresentação de exames médicos para fins de aptidão física e mental e das outras providências. A Prefeita Municipal de Maracanã Raimunda da Costa Araújo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracanã/Pa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maracanã-PÁ, os candidatos Classificados no Concurso Público Municipal nº 02/2019 na ordem constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Considerando o item 2 do Edital nº 02 /2019 e item 3 do edital nº 02 /2019, do concurso Público os candidatos convocados constantes no anexo I deste Decreto deverão apresentar obrigatoriamente na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maracanã-Pá, situada na Av. Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, CEP Nº68710000-Maracanã-PA Estado do Pará, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação das 08:00hs às 12:00hs, os documentos e exames médicos constantes do presente Decreto.

Art. 3º - Deverão ser apresentados, por todos os convocados, os seguintes documentos: I - Cópia autenticada da Carteira de Identidade

I. Cópia autenticada do CPF;

II. Cópia autenticada do Título de Eleitor;

III. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

IV. Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida conforme especificação constante do edital;

V. Cópia autenticada da inscrição em Conselho de Classe da respectiva atividade, quando for o caso;

VI. Cópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e / ou dependentes se houver

VII. Comprovante de votação na última Eleição;

VIII. Cópia do comprovante de residência;

IX. Cópia do certificado do reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

X. Cópia do cadastramento do PIS /PASEP (se tiver);

XI. Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;

XII. 02 (duas) Fotos fotografias tamanho 3x4 coloridas e recentes;

XIII. Declaração de bens (próprio punho) positiva ou negativa, podendo ser substituída por cópia da Declaração do imposto de renda;

XIV. Declaração (próprio punho) de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa, incluindo a carga horária;

XV. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Estadual, podendo ser emitida pela internet.

XVI. Certidão Negativa fornecida pela justiça Federal podendo ser emitida pela internet;

XVII. § 1º - Em atenção ao item 3.2 do Edital do Concurso Público 02 /2019, a não apresentação de qualquer dos documentos elencados neste Decreto, bem como a inexatidão das Declarações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidatos do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

Art. 4º Deverão ser apresentadas por todos os convocados, os seguintes exames médicos;

I. Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol Total, Triglicérides, TGP e TGO, Tripagem sanguínea e fator RH;

II. Urina tipo 1;

III. Raio x da coluna com Laudo Médico;

IV. Laudo Médico comprobatório de necessidade especial, se inscrito como PCD

Art. 5º Todos os exames médicos apresentados deverão ser originais, para serem arquivados, caso apto convocados, em pasta funcional. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como os laudos médicos devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica, com o respectivo nº de registro do profissional.

§ 1º - Os Convocados deverão realizar os exames em clínicas hospitalares (públicas ou particulares e demais laboratórios de quaisquer localidades).

§ 2º - serão aceitos exames que tenham sido realizados anteriormente, dentro do prazo de 90(noventa) dias anteriores à data de apresentação dos mesmos.

§ 3º - Os exames médicos, sem exceção, serão avaliados pela comissão médicas do Município que, após análise dos mesmos, declarará a aptidão ou não aptidão do convocado, mediante emissão de laudo pericial.

§ 4º - A inaptidão física e / ou mental para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

§ 5º - Os documentos serão entregues pelos convocados, na ordem definida nos art. 3º e 4º deste Decreto, não sendo permitidas a ausência ou substituição de documentos ou de exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao convocado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios

Art. 6º - Em hipótese alguma será dilata do prazo para a entrega de quaisquer documentos ou exames estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º - É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado todas e Quaisquer despesas com transportes, alimentação, hospedagens, impressões, cópias, autenticações, entre outras.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da Publicação, revogando as disposições contrárias. Anexo I Cargo 19: Enfermeiro - Rural - Nível Superior Completo: Classificação - Inscrição - Nome: Enfermeiro - 2995 - Luciana Maria de Barros Silva Portela; Enfermeiro - 5436 - Francisca Evanes Pereira de Sousa; Enfermeiro -6952- Laylla Karina Diogenes Silva. Maracanã/Pa, em 02 de junho de 2020. Raimunda da Costa Araújo - Prefeita Municipal de Maracanã/Luiz Pinheiro de Araújo Junior - Secretário Municipal de Saúde de Maracanã/Sônia Costa Furtado - Secretária Municipal de Administração.

Protocolo: 551470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 5/20202001-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR. Com base nas informações constantes do processo administrativo N.º 240919-01, na modalidade PRESENCIAL, tipo menor prego por item, que objetiva a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS (bobina de fio; lâmina de corte; carretel de fio de nylon e limitador de altura), EQUIPAMENTOS (cinto de sustentação) E MÁQUINÁRIOS (roçadeiras, motosserras, moto podas e lavadoras de alta pressão) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e homologo o processo licitatório, onde sagrou-se vencedoras as licitantes: J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.254.778/0001-05, sediada na Rua Hernani Lameira. Pirapora, Castanhal/PA, com o valor Total de R\$ 91.640,00 (novecentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos das Atas de Sessões, para que produza seus efeitos legais. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Marituba/PA, Data da assinatura 03/06/2020. Napoleão Costa Oliveira - Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Protocolo: 551480

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2017-PP-SEMADS-PMM. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência Contratual do Contrato Administrativo nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM, para o período de 12 (doze) meses, com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2020 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07112019-01-SEMADS-PMM)/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF: 08.532.310/0001-69./CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 13.094.409/0001-66/ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Dr. Freitas, nº 743-B, bairro Pedreira CEP: 66087-810 - Belém-PA /VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 51.204,24 (cinquenta e um mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) /DOTAÇÃO: FICHA Nº 1050 UNIDADE 020505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. FUNCIONAL: 08.244.0003.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAT. ECON.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 000 - FONTE DO RECURSO: 0 1 19 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNAS/ FICHA Nº 1079. FUNCIONAL: 08.244.0003.2118.0000 MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF. FICHA Nº: 1087 - FUNCIONAL: 08.244.0003.2119.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FONTE DO RECURSO: 0 1 30 Transferência de Recurso do FNAS. FICHA Nº: 1132 - FUNCIONAL: 08.244.0003.2318.0000 MANUTENÇÃO DO PISO ALTA COMPLEXIDADE - CAT. ECON.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. ORDENADOR DE DESPESA Rosiane Fonseca de Goncalves.

Protocolo: 551473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça da Amizade no município de Medicilândia, conforme Convenio Federal nº 870229/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Medicilândia e o Ministério do Turismo, com ABERTURA para: 10/06/2020, às 09:00 horas. O edital foi alterado e encontra-se à disposição dos interessados. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035,